

PORTARIA Nº 614, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

Acompanhando o que foi regulamentado pelo Município de Itaberaí através do Decreto Municipal nº 700/2026 onde decretou ponto facultativo nas repartições públicas municipais, como órgão público a Secretaria Municipal de Saúde acompanha e expede Portaria nos termos abaixo.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABERAÍ, no uso de suas atribuições e atento ao disposto no art. 3º do Dec. Mun. nº 766/2025 c/c com Portaria nº 11.460/2025 do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e Dec. Estadual nº 10.913/2026, que lhe confere a lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Reconhecendo sua importância, face a ausência de funcionalidade de demais órgãos nas esferas, municipais, estaduais e federais que se pronunciam por decretos próprios; **faculta** o expediente administrativo desta especializada e de seus órgãos que faz uso de expediente que se assemelha, no **DIA 05 DE JUNHO** (sexta-feira), um dia após a celebração ao Feriado de Corpus Christi;

Art. 2º. As disposições do artigo anterior, **NÃO** se aplicam aos expedientes em regimes de plantões no Hospital Municipal, Serviço de Atendimento Domiciliar - SAD, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, Centro de Especialidades Médicas, escalas de serviços, rotinas em deslocamentos de pacientes para tratamentos crônicos e atendimentos especializados fora do domicílio, que deverão funcionar normalmente, sem alterações na rotina e atividades desempenhadas.

Art. 3º. Profissionais e Servidores cedidos que se enquadram no art. 2º desta, deverão acompanhar o horário de expediente dos órgãos em que estejam prestando serviços, permanecendo inalterados a rotina e desempenho das suas atividades.

Art. 4º. Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.



CARLOS RODRIGUES GALVÃO JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde

Dec. Mun. nº 005/2025.



COMUNICADO

(Secretaria de Saúde)

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABERAÍ**, por intermédio de seu Secretário de Saúde, comunica que no **dia 05 de junho (sexta-feira)**, do corrente ano, levando em conta o feriado do dia 04 de junho (Corpus Christi), constituirá ponto facultativo, acompanhando Portaria nº 11460/2025, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos c/c Decreto Estadual nº 10.913/2026 c/c Portaria nº 614/2026 – GABSMS.

FUNCIONARÃO normalmente no feriado do dia **04 de junho**, apenas os seguintes órgãos e departamentos:

- SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência;
- TFD – Tratamento Fora do Domicílio;
- Hospital Municipal de Saúde nos expedientes em regime de plantões e escalas de serviços;
- Rotina de transporte de paciente para tratamentos crônicos e atendimento especializados para outros municípios;
- SAD – Serviço de Atendimento Domiciliar;

FUNCIONARÃO normalmente no dia **05 de junho**, apenas os seguintes órgãos e departamentos:

- SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência;
- TFD – Tratamento Fora do Domicílio;
- Hospital Municipal de Saúde nos expedientes em regime de plantões e escalas de serviços;
- Centro de Especialidades Médicas - CEM;
- Rotina de transporte de paciente para tratamentos crônicos e atendimento especializados para outros municípios;
- SAD – Serviço de Atendimento Domiciliar;
- Serviço de Fiscalização (Art. 2º do Dec. Mun. 700/2026)

Os demais que cujo o expediente não se assemelha, permaneceram fechados neste período.

Itaberaí – GO, 02 de junho de 2026.

CARLOS RODRIGUES GALVÃO JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde
Dec. Mun. 005/2025.